



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----- **Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa**, Coordenadora Técnica da Secção de Secretaria Geral, da Câmara Municipal de Ponte da Barca, por subdelegação da Chefe de Divisão de Administração Geral, de dezanove de outubro de dois mil e dezassete : -----

----- **Certifica** que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "9.1. - MAPA DE PESSOAL PARA 2018 - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "O mapa de pessoal é um documento que acompanha o ciclo anual de gestão orçamental, sendo aprovado pelo órgão deliberativo Municipal, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais, podendo o mesmo ser alterado durante a sua execução igualmente por aquele órgão.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes ou transitórias.

Na presente proposta estão previstos o número e a caracterização dos postos de trabalho considerados necessários para a prossecução das atribuições e competências do Município de Ponte da Barca para o ano de 2018, concretizando, assim, os objetivos estratégicos fixados pelo Município, bem como está refletido o impacto das saídas registadas nos últimos anos.

No âmbito do quadro jurídico aplicável à administração local, é presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, a proposta do mapa de pessoal para 2018.

Assim, proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela al. a), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com a al. a), do n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Ponte da Barca aprove a presente proposta do mapa de pessoal para 2018, conforme mapa anexo e nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins.

Ponte da Barca, 18 de dezembro de 2017

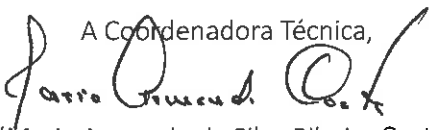
O Presidente da Câmara,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr)".

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

----- O referido é verdade. -----

Secção de Secretaria Geral, da Divisão de Administração Geral, 21 de dezembro de 2017

A Coordenadora Técnica,

(Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa)